PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRACÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.099/2013

DE 28 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2013, no valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Prefeitura Municipal	
02.	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	
01.	Recursos Humanos	
04.	Administração	
122.	Administração Geral	
0052.	Gestão Racional Modernização Administrativa	
2.117-	Realização de Concurso Público	
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
TOTAL		

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município de 2013:

Dotação	Descrição	Valor
02.08.01.13.391.0473.1.028-4490.51.00	Obras e instalações	27.000,00
02.08.01.13.391.0474.2.074-3390.35.00	Serviços de consultoria	10.000,00
02.08.01.13.392.0472.1.117-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	5.000,00
02.08.01.13.392.0473.2.079-3390.30.00	Material de consumo	10.000,00
02.08.01.13.392.0473.2.079-3390.36.00	Outros serviços terceiros-pessoa física	12.000,00
Т	R\$ 64.000,00	

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 28 de junho de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal